



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.532, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.009.

(Projeto de Lei do Legislativo nº070/2009, de autoria da Mesa Diretora)

ALTERA A LEI 3150/2005 QUE "INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE LAVRAS PARA O QUADRIÊNIO 2006-2009".

A Câmara Municipal de Lavras decretou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 3º, da Lei 3150/2005, a alterar o anexo do Programa: Manutenção do Legislativo, do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPA, referente ao exercício de 2009, conforme planilha anexa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 28 de setembro de 2.009.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal





Anexo – Lei nº3.532/09

PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL 2006-2009

FUNÇÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL
PROGRAMA: Ação do Poder Legislativo
Objetivo:

Descrição da Ação/Produto	Tipo	Unid. Medida	Ano	Metas Fiscais	Valores (R\$)
Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas	A		2006		
			2007		
			2008		
			2009		
			Total		
Modernização Operacional do sistema de informática	P		2006		
			2007		
			2008		
			2009		
			Total		
Pessoal e Encargos Sociais	A		2006		
			2007		
			2008		
			2009		
			Total		
Demolição e construção	A		2006		
			2007		
			2008		
			2009		90.000,00
			Total		

